LEI MUNICIPAL N° 1853 DE 20 DE JUNHO DE 2008.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM O PODER JUDICIÁRIO, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO E CONCILIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Artigo 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Poder Judiciário Estadual, objetivando a criação, instalação e funcionamento de Postos de Atendimento e Conciliação neste Município e cessão de servidores.

Artigo 2 – Os servidores cedidos prestarão apoio às atividades dos Postos de Atendimento e Conciliação.

Artigo 3 - As despesas decorrentes desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as demais disposições em contrario.

Major Vieira (SC), 20 de junho de 2008.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e Mural Público do Município em 20/06/2008.

EVERSON SPAGNOLLO
Contador Municipal